



Câmara Municipal de Nova Castilho

Rua Euclides da Cunha nº 389 Praça da Matriz. S.P.
CEP 15313.000 Fone/Fax (17) 38316128 cel (17) 997443106
CNPJ 01.613.225/0001-86 Email- camara@cmnovacastilho.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR 236/2019 de 07 de Março de 2019. AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 248/2019.

Dispõe sobre a reposição geral anual aos Servidores da Câmara Municipal de Nova Castilho, e dá outras providências

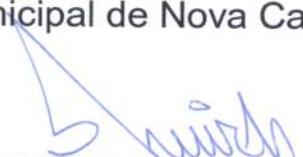
O Presidente da Câmara Municipal de Nova Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais da Câmara Municipal de Nova Castilho, a reposição geral anual 3,02% (Tres virgula zero dois por cento), medido pelo IPC-FIPE no período de janeiro a dezembro de 2018.

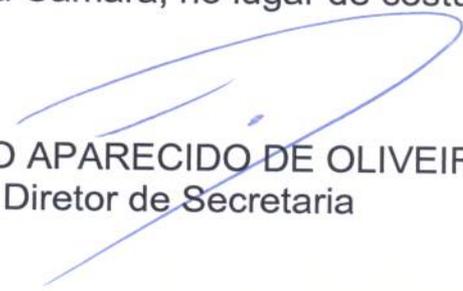
Art. 2º- A cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento municipal, vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 07 de Março de 2019.


VAGNER LUIZ LONGHINI
Presidente

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.


ANGELO APARECIDO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria